



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, preparada por **agregados pétreos**, tipo **Capflex 50/70**, modificada por **aditivo retardador de cura**, com teor mínimo de **6,5% de betume**, densidade aparente máxima de **2,50 g/cm³**, e granulometria passante mínima de **98% na peneira 3/8**, embalado em sacos de **25 kg**.

A massa asfáltica será utilizada para a **operação tapa-buracos**, com o objetivo de realizar reparos rápidos e eficazes nas vias públicas, garantindo a **segurança, qualidade e durabilidade** das intervenções. O material será aplicado em situações de urgência, visando a restauração das condições ideais de trafegabilidade nas vias, sem necessidade de equipamentos pesados para sua aplicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **artigo 75**, que regula as hipóteses de **dispensa de licitação**. A justificativa para a dispensa de licitação encontra-se nas seguintes razões:

- **Valor do contrato:** O valor estimado para a aquisição está abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação (R\$ 176.000,00).
- **Natureza do material:** A massa asfáltica é um produto específico e padronizado, permitindo a escolha direta de fornecedor qualificado e com capacidade técnica para atender às exigências da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição da massa asfáltica **usinada a quente para aplicação a frio** visa a melhoria das **condições viárias** do município, com o propósito de realizar **reparos rápidos e eficientes** nas ruas e avenidas que apresentem danos como buracos ou fissuras. A escolha do tipo de material especificado se justifica por sua **eficácia** na recuperação do pavimento e por sua **praticidade** na aplicação, uma vez que não necessita de equipamentos pesados, podendo ser utilizada com menor custo operacional e em condições climáticas adversas.

Outras vantagens incluem:

- **Aplicação em dias de chuva:** O material permite reparos mesmo sob condições de chuva, o que agiliza os serviços de manutenção.
- **Durabilidade e resistência:** O teor de betume, a densidade da massa e a granulometria especificada garantem a qualidade e resistência do reparo, proporcionando maior **longevidade** aos serviços realizados.

13



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Custo-benefício:** O material é altamente competitivo, oferecendo um bom custo-benefício em relação a outras opções de reparo asfáltico.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A massa asfáltica a ser adquirida deverá atender às seguintes **especificações técnicas**:

- **Tipo de material:** Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio.
- **Composição:**
 - **Agregados pétreos.**
 - **Betume:** Teor mínimo de 6,5%.
 - **Modificador:** Aditivo retardador de cura.
 - **Densidade aparente:** Máxima de 2,50 g/cm³.
 - **Granulometria passante:** Mínima de 98% na peneira 3/8.
- **Embalagem:** Saco de 25 kg.
- **Requisitos adicionais:**
 - A massa asfáltica deve ser fornecida em sacos de 25 kg, devidamente acondicionada para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.
 - O produto deve ser entregável em tempo hábil para garantir a continuidade dos serviços de manutenção de vias públicas.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

A quantidade estimada de massa asfáltica necessária para a execução dos serviços de tapa-buracos será de aproximadamente **[quantidade a ser especificada, por exemplo: 500 toneladas]**, de acordo com as medições realizadas pela equipe técnica responsável pela análise da demanda de reparos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado após a entrega do material, mediante **nota fiscal e comprovante de recebimento** dos produtos.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de **[30 dias corridos]** a partir da entrega e inspeção dos materiais.
- **Documentação necessária para pagamento:** Nota fiscal, relatório de recebimento do material, e outros documentos pertinentes.

13



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **Prazo de execução:** O prazo para a entrega do material será de **[30 dias]**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, conforme previsão contratual.
- **Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de **[12 meses]**, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Administração, desde que respeitados os limites legais.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Fornecer a massa asfáltica conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.
- Garantir a entrega do material nas quantidades e prazos acordados, com qualidade assegurada.
- Providenciar o transporte e armazenamento do material de forma que preserve suas propriedades e características.
- Fornecer todos os documentos necessários para comprovar a conformidade do produto.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- Fornecer as informações necessárias para a execução dos serviços e garantir a fiscalização dos materiais entregues.
- Efetuar o pagamento conforme os termos acordados.
- Verificar a qualidade e conformidade do material entregue.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de **menor preço**, desde que a proposta atenda às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração será contratado, respeitando-se a **qualidade** e **conformidade** do material.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- **Advertência:** Em caso de descumprimento leve ou injustificado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Multa:** Aplicada proporcionalmente ao valor do contrato ou ao valor do item não cumprido.
- **Suspensão temporária de participação em licitações:** Em caso de reincidência ou não cumprimento das obrigações contratuais.
- **Declaração de inidoneidade:** Nos casos mais graves de descumprimento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste Termo de Referência será custeada pela seguinte **dotação orçamentária**:

Elemento de Despesa						Código Reduzido	Fonte	Valor R\$
3	3	3	90	30	54.00.00.00 – Material para manutenção de estradas e vias	5261	STN 500	R\$ 9.800,00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser alterado, aditado ou revogado conforme as necessidades da Administração, respeitando as disposições legais. A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da Secretaria de Obras e Viação, que se reserva o direito de exigir correções ou ajustes, caso necessário.

Tupandi, 11 fevereiro de 2025,

Fernanda Bervian
Assessora do Secretário de Obras e Viação
Tupandi/RS